

81

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 240, DE 19 DE MAIO DE 1978.-

"Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Servidores Municipais de Rio Branco, Acre (ASSERMURB), o bem imóvel que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a doar à Associação dos Servidores Municipais de Rio Branco - Acre "ASSERMURB", para incorporação ao seu patrimônio, UM LOTE DE TERRENO, com área de 53.407 m<sup>2</sup>, situado à Av. Nações Unidas, Bairro da Estação Experimental, limitando-se pela frente com a Rua Projetada; Pelos fundos, lados direitos e esquerdo com quem de direito, atualmente pertencente à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A doação de que trata este artigo será feita a título gratuito, mediante Termo a ser firmado con - juntamente pelo Prefeito Municipal de Rio Branco e pela Diretori a da ASSERMURB.

Art. 2º - Fica a ASSERMURB, proibida de vender, alie nar ou doar o lote de terreno de que trata a presente proposição a qualquer título.

Art. 3º - No caso de extinção da ASSERMURB, o lote de terreno em questão voltará ao patrimônio da Prefeitura Municipa l de Rio Branco.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Esta do do Acre, em 19 de maio de 1978.-

  
Engº FERNANDO INACIO DOS SANTOS